

DECRETO Nº 5.213, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa os valores do metro quadrado de terrenos e edificações para efeito de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores do metro quadrado de TERRENO, para efeito de incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana referente ao exercício financeiro de 2019 são os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO DISTRITO DA SEDE	CLASSIFICAÇÃO VILA DE PAULÓPOLIS	CLASSIFICAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
1 = R\$ 10,96	11 = R\$ 10,96	14 = R\$ 3,71
2 = R\$ 22,40	12 = R\$ 16,29	
3 = R\$ 33,86	13 = R\$ 5,19	
4 = R\$ 45,85		
5 = R\$ 55,74		
6 = R\$ 68,95		
7 = R\$ 80,89		
8 = R\$ 91,82		
9 = R\$ 112,89		
10 = R\$ 115,04		

Decreto nº 5.213/2018

CLASSIFICAÇÃO CHÁCARAS URBANAS	CLASSIFICAÇÃO ÁREA URBANA COM CARACTERÍSTICA RURAL
15 = R\$ 8,14	16 = R\$ 2,32

Art. 2º. Os valores do metro quadrado de EDIFICAÇÕES para efeito de incidência do Imposto sobre Propriedade Predial Urbana, segundo o tipo e características da construção, são os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO ALVENARIA	CLASSIFICAÇÃO MADEIRA
1 = R\$ 97,41	6 = R\$ 47,76
2 = R\$ 77,45	7 = R\$ 38,29
3 = R\$ 68,20	8 = R\$ 28,40
4 = R\$ 58,30	9 = R\$ 9,30
5 = R\$ 47,76	10 = R\$ 7,14

Uso do Imóvel: Residencial, Comercial, Industrial e Serviços.

Art. 3º. O enquadramento das edificações nas classificações dispostas no artigo 2º deste Decreto far-se-á em atenção às seguintes características:

LUXO = Construções isoladas e recuadas, jardim decorativo, dependências completas, riqueza do material empregado e preocupação arquitetônica;

BOA = Construções isoladas, conjugadas e recuadas, jardim decorativo, dependências completas, boa qualidade do material empregado e preocupação arquitetônica;

MÉDIA = Construções isoladas, conjugadas, geminadas, jardim comum, dependências incompletas, materiais empregado de razoável qualidade;

SIMPLES = Construções conjugadas, geminadas, jardim comum ou inexistente, sem dependências, material empregado de qualidade simples;

PRECÁRIA = Construções conjugadas, geminadas, sem jardim, sem dependências, material empregado de baixa qualidade.

Decreto nº 5.213/2018

Art. 4º Nas edificações mistas, alvenaria/madeira, o enquadramento na classificação far-se-á em atenção à preponderância do uso da área edificada.

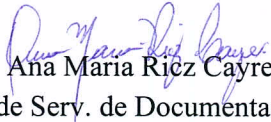
Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de dezembro de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Riez Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Documentação e Atos Oficiais

